



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1215/2014  
DE 13 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1028/2014, de 13 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		( + )	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL</b>	
	<b>02.06.01</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	<b>08.243.0005.2.0xx</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI-S.P.</b>	
(XXX)	3.3.40.41.00	F.01	Contribuições	36.000,00
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL</b>	
	<b>02.06.01</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	<b>08.243.0003.2.056</b>		<b>SUBVENÇÃO À FRENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACÁI</b>	
(1158)	3.3.50.43.00	F.01	Subvenções Sociais	32.544,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>		
(1287) 3.3.90.32.00	F.01	Material de Distribuição Gratuita	3.456,00
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de maio de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças